



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
TERÇA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.736

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	22
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	23
PREVIPALMAS.....	23

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 359, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KARINNA MENEZES DUALIBE do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 360, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 597-NM, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: IRISLENE CRISTINA BATISTA OLIVEIRA; leia-se: IRISLENE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA;

II - Ato nº 601-NM, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA; leia-se: JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA PRADO;

III - Ato nº 708-NM, de 4 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.731, de 4 de maio de 2021, onde se lê: GRAZIELLE DE SOUZA SILVA; leia-se: GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2021

Retifica a Portaria nº 3, de 6 maio de 2021, na parte que especifica, e adota outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O título do Anexo Único da Portaria nº 3, de 6 de maio de 2021, publicada na Edição nº 2.734 do Diário Oficial, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 003, DE 6 DE MAIO DE 2021 (NR)”

Art. 2º É tornado sem efeito o Anexo Único à Portaria nº 003, publicado na Edição nº 2.733 do Diário Oficial, de 6 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato de Fornecimento nº 005/2021, e suplente, referente ao Processo nº 2021008050, que tem como objeto aquisição equipamentos de manutenção e limpeza para o Patrimônio e Almoxarifado Central do Município, firmado com a empresa Viaseg Montagem e Inst de Sinalização LTDA., inscrita no CNPJ /MF sob o nº 36.327.422/0001-13.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA JÚNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 289/2021/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 289/2021/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva	Suplente: Ionária Pereira de Souza			
			139441	Assessora Técnica de Planejamento	
			413024447	Gerente de Monitoramento e Avaliação	
Programa Temático:					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
250001	Ampliar a capacidade de avaliar, direcionar e monitorar a gestão das políticas e serviços públicos, fortalecendo e aperfeiçoando os instrumentos de gestão municipal, aprimorando o processo de desenvolvimento humano e organizacional, do poder executivo municipal de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.	Titular: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413040497	Superintendente de Planejamento e Orçamento	
		Suplente: Idiane Abreu Cabra	413036747	Diretora de Planejamento	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3064	Atualização das políticas de valorização	Titular: Lillya Lima dos Santos	413034027	Diretor de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alexandra Maciel de Sousa	413022828	Gerente de gestão de pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

3129	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora	Diretoria de Planejamento
		Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerente	Gerência de Planejamento
4372	Gestão municipal da Política de RH	Titular: Lillya Lima dos Santos	413034027	Diretor de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alexandra Maciel de Sousa	413022828	Gerente de gestão de pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
4434	Manutenção do patrimônio e almoxarifado	Titular: Antônio Carlos Barbosa Junior	413031177	Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
		Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	413019852	Gerente de Registro, Controle e Movimentação Contábeis	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
4568	Manutenção da Garagem Central	Titular: Aparecido José Da Silva	413041801	Diretor da Garagem Central	Diretoria da Garagem Central
		Suplente: Rogério de Azevedo e Sousa	155551	Gerente de Administração da Frota	Gerência de Administração da Frota
Programa de Gestão: 1146-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		Responsável:	Suplente:	Cargo	Sector
		Titular: Jakeline Rocha Moura	413043177	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Neuma De Araújo Barbosa	413019754	Chefe da Divisão de Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jakeline Rocha Moura	413043177	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Lillya Lima dos Santos	413034027	Diretor de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alexandra Maciel de Sousa	413022828	Gerente de gestão de pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO: 2021008050

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD

CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: aquisição de equipamento de manutenção e limpeza para o Patrimônio e Almoxarifado Central do Município

VALOR TOTAL: R\$ 14.323,80 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021008050, Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 401/2021 – PGM/SUAD.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4434; Natureza de Despesa: 33.90.30-2500; 33.90.30-28001; 33.90.30-4200; 44.90.52-12001; 44.90.52-34001; Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12(doze) meses conforme proposta.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, representado por RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, CPF nº 018.078.241-01.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando as competências do sistema municipal de controle interno, instituído pela Lei Municipal nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

Considerando a Medida Provisória nº 002, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Município, destinado a acompanhar a execução do Programa Emergencial Cartão da Família.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá por objetivos:

I Verificar a regularidade da contratação da instituição financeira credenciada, que gerenciará o depósito do auxílio financeiro, movimentado por meio de cartão, nos termos do Art. 4º da MP 002/2021, conforme decisão das unidades gestoras envolvidas;

II - Acompanhar a concessão do auxílio financeiro às famílias inscritas e a sua utilização, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados no Município, nos termos do parágrafo único do Art. 4º da MP 002/2021;

III - Fazer cumprir e monitorar o lançamento e a disponibilização pública dos dados da despesa no Portal da Transparência da Prefeitura de Palmas, nos termos da lei.

Art. 3º Designar os servidores JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Diretor de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 413019707; MARIANA DE MATOS MEDA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413042878, BIANCA DIAS FERNANDES, Assistente de Gabinete I, matrícula nº 413034103; para, sob a Presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho.

§ 1º. O Controlador Geral do Município supervisionará os trabalhos.

§ 2º A presente designação não implica em dedicação exclusiva, e será realizada concomitantemente ao desempenho de suas funções de rotina.

Art. 4º O Grupo de Trabalho acompanhará a execução do Programa Emergencial até o seu encerramento, e será responsável por elaborar relatório mensal, dirigido à autoridade superior da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, que encaminhará o resultado da análise ao Comitê de Governança e às pastas envolvidas para eventuais providências.

Art. 5º O Grupo de Trabalho fica autorizado a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam a execução do Programa Emergencial Cartão da Família, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.671/2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 049/2021/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MAIO de 2021, no valor de R\$ 16.449.977,82 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 5 dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 052 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de março de 2021 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 006/2020, referente ao Processo Nº 2020003663, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CLARO S/A, empresa pública, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mônica Silva Ferreira	413041854
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 006/2020, referente ao Processo Nº 2020003663, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CLARO S/A, empresa pública, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado,

anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO,
aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA
Secretário Municipal Interino de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021017487

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: De acordo com o dispositivo no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.956/2013, art. 61, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.031/2015 e parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e processo administrativo protocolado nesta Secretaria de Finanças, sob o nº 2021017487, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, o Senhor ROGERIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760.001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: E a DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede na Quadra 912 Sul, Al 04 S/N CJ QI A LT 04, Palmas – TO. Cep: 77.023-438, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por DANIEL DIAS MARINHO, nacionalidade brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 165.499 SSP/TO, CPF nº 826.744.501-34, Residente e domiciliado em Palmas – TO, têm entre si, justo e avançado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021017487

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gelo em cubo.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gelo em cubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: De acordo com o dispositivo no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a

modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.956/2013, art. 61, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.031/2015 e parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e processo administrativo protocolado nesta Secretaria de Finanças, sob o nº 2021017487, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, o Senhor ROGERIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760.001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: E a LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 3, CJ 03, Lote 04, Palmas – TO. Cep: 77.006-018, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ARIOSVALDO DE SOUSA VALE, nacionalidade brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 605.626 SSP/TO, CPF nº 829.468.093-15, Residente e domiciliado em Palmas – TO, têm entre si, justo e avançado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021

PROCESSO Nº: 2021016497

ESPÉCIE: Contratação de Serviços

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a aquisição de 05 (Cinco) licenças do Software SisDEA; 05 (Cinco) licenças do Software SISRENDA; 05 (Cinco) licenças do Software SISDAT (cortesia) e 05 (Cinco) licenças do Software SISPLANV (cortesia). VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da modalidade inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e processo administrativo protocolado nesta Secretaria de Finanças, sob o nº 2021016497, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1117.4504, Natureza de Despesa: 4.4.90.40, Fonte de Recursos: 001000103.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, o Senhor ROGERIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760.001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: e a empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.524.509/0001-4, com sede na Rua Eurita, nº 464 – Santa Tereza, CEP: 31.010-210, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO PELLI NETO, Brasileiro, dirigente, portador da cédula de identidade nº 127597-1 SSP/MG e CPF nº 360.384.316-91.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021**

PROCESSO Nº: 2021018035

ESPÉCIE: Contratação de Serviços

OBJETO: Constitui objeto do presente a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 10 (dez) notebooks, processador Dual core SSD 120 GB, pacote Office, 2GB de memória, Maleta de transporte e mouse, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, através dos servidores que executarão suas atividades em Home Office decorrente do Covid-19, conforme especificações no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da modalidade de compra direta com base no inciso Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, e processo administrativo protocolado nesta Secretaria Municipal de Finanças, sob o nº 2021018035, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço constante de sua proposta comercial, perfazendo o valor comercial total de R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.30.40, Fonte de Recursos: 001000777.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, o Senhor ROGERIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760.001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: e a empresa H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.398.401/0001-19, com sede na Quadra 506 Norte, QI 03, Alam. 03, Lt.17 – Palmas/TO – CEP.: 77.006-638, por seus representante legal, o senhor Ranieri da Silva Boni, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 611.591.901-00, RG nº 3115777660663 SSP-GO, residente e domiciliado na Quadra 506 Norte Norte, QI 04, Lote 18 – Palmas/TO - CEP.: 77.006-638 têm justos e certos o presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU, para futura contratação de empresa especializada na locação de 15.000 unidades de disciplinadores medindo 2,00M x 1,20m, para atender as demandas da Superintendência de Trânsito e Transportes na cidade de Palmas – TO, no exercício de 2021. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2020010367. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido registro de preços, deverão se MANIFESTAR através de encaminhamento de Ofício a esta Superintendência, indicando a quantidade requerida, afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado, bem como a emissão de requisição de compra. O prazo para manifestações é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 10 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021073395

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL

OBJETO: ISS-CONSTRUÇÃO

IMPETRANTE: VALDOMIR PIMENTEL BARBOSA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-CO. DECADÊNCIA PARCIAL. DOCUMENTOS INÁBEIS E INCONSISTENTES.NE REFORMATIO IN PEJUS. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1.Pedido Revisional possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Documentos apresentados não possuem o condão para afastar a pretensão fiscal. 3. Os proprietários de obras respondem solidariamente pelo ISSQN devido pelos construtores ou empreiteiros. 4. Decadência é a queda ou perecimento de um direito no decurso do tempo fixado para exercê-lo em virtude da inércia de seu titular. 5. Decisão de Instância Única pela procedência em partes da Reclamação de Lançamento, reconhecendo a decadência parcial de 188,00m² da área construída, comprovada através de documentos hábeis e consistentes. 6. Redução do valor originário para R\$ 2.703,32 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos). 7. Pedido Revisional de Julgamento afronta a segurança jurídica administrativa da Decisão proferida em Instância Única que se pautou nos pilares da justiça tributária e da imparcialidade e acarreta reformatio in pejus direta.8. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a presunção fiscal. 9. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidência da Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 010/2021

PROCESSO Nº: 2019015035

RECORRENTE: CAROLINE SANTOS NERY.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010747

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem Alvará de Licença e Funcionamento. Auto de Infração nº. 010747. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/02/2021 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 010747 referente ao processo nº 2019015035, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CAROLINE SANTOS NERY, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 011/2021

PROCESSO Nº: 2019025683
RECORRENTE: MAYRA NICOLAU DE FREITAS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012159

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando irregularmente área pública com trailer. Auto de Infração nº. 012159. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/02/2021 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012159 referente ao processo nº 2019025683, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MAYRA NICOLAU DE FREITAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 2019018200
RECORRENTE: PEDRA RODRIGUES DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014987

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades sem o Alvará de Localização e Funcionamento, exercício 2018. Auto de Infração nº. 014987. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/02/2021 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 600,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014987 referente ao processo nº 2019018200, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PEDRA RODRIGUES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 013/2021

PROCESSO Nº: 2018021639
RECORRENTE: INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013074

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324 e 327, §7º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades sem a Licença para Localização e Funcionamento, exercício 2018, A mesma não estava exposta ao público. Auto de Infração nº. 013074. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/02/2021 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013074 referente ao processo nº 2018021639, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 014/2021

PROCESSO Nº: 2017075731
RECORRENTE: UNIFUTURA EDUCACIONAL PALMAS LTDA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014966

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades com o Alvará de Localização e Funcionamento vencido. Auto de Infração nº. 014966. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/02/2021 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014966 referente ao processo nº 2017075731, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a UNIFUTURA EDUCACIONAL PALMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 034/2021/SEISP, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 034/2021/SEISP, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo		
	Titular: Dhayane Mychelle Sousa Sales	Matrícula: 413041608	Gerente de Orçamento		
	Suplente: Lorrain Lustosa de Sousa	Matrícula: 413030293	Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio		
Programa Temático: 1187 - 1118 - Infraestrutura Cidadã					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
35000218	Garantir a oferta de serviços públicos por meio da execução de limpeza urbana, paisagismo e urbanização, bem como a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública, garantindo maior segurança e qualidade de vida à população.	Titular: Antônio Felix Barroso de Melo	413042330	Superintendente de Obras Várias	
		Suplente: Anicezio Bernardes Rabello Neto	413036725	Superintendente de Obras Cívicas	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1676	PPA-P- Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	Titular: Rafael Marcolino de Souza	298731	Superintendente da Corporação Andina de Fomento - CAF	Corporação Andina de Fomento - CAF
		Suplente: Ziluanes Alves Ribeiro	413042318	Diretor de Fiscalização	Corporação Andina de Fomento - CAF
2719	PPA-P-Execução dos Serviços de Manutenção nas Vias Urbanas	Titular: Max Rodrigo Barbosa Souza	413032944	Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia	Superintendência de Obras
		Suplente: Antonio Filho Silva	159261	Manutenção de Obras Várias	Superintendência de Obras
2734	PPA-P-Execução de Infraestrutura Urbana	Titular: Joaquim José de Oliveira Junior	155921	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Rafael Moreira Dias	413019617	Engenheiro	Superintendência de Obras
3076	Pavimentação e Qualificação de Vias - PAC 2 - 2ª Etapa	Titular: Cleidson Dias de Sousa	176211	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Juscelino Godoy Brito	413034036	Engenheiro	Superintendência de Obras
1672	Construção de Equipamentos Públicos	Titular: Elisa Alves Azevedo V. Santos	413034186	Diretor de Planejamento de Obras Cívicas	Superintendência de Obras
		Suplente: Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	163391	Engenheiro	Superintendência de Obras
3092	Requalificação Ambiental de Áreas Degradadas	Titular: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Rosana Ramos Rabello	163831	Engenheiro	Superintendência de Obras

3130	Construção de Obras de Artes de Engenharia	Titular: Max Rodrigo Barbosa Souza	413032944	Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia	Superintendência de Obras
		Suplente: Antonio Filho Silva	159261	Manutenção de Obras Várias	Superintendência de Obras
4462	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana	Titular: Rosana Ramos Rabello	163831	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Shirlene da Silva Martins	298741	Engenheiro	Superintendência de Obras
2720	PPA-P - Manutenção de Equipamentos Públicos	Titular: Elisa Alves Azevedo V. Santos	413034186	Diretor de Planejamento de Obras Cívicas	Superintendência de Obras
		Suplente: Rômulo Soares Ribeiro	316811	Engenheiro	Superintendência de Obras
516	Manutenção de Recursos Humanos de Obras da Infraestrutura	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo/ Assessor Técnico II	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Neura Silva Almeida	413041929	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4375	Gestão da Política Municipal de Saneamento	Titular: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Rosana Ramos Rabello	163831	Engenheiro	Superintendência de Obras
4379	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: Hugo Fabiano Dominiquini	413020840	Engenheiro	Superintendência de Obras
		Suplente: Paulo Pereira Gomes	413042688	Agente de Obras e Serviços	Superintendência de Obras
Programa Temático: 1187 - 1118 - Infraestrutura Cidadã					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
35000218	Garantir a oferta de serviços públicos por meio da execução de limpeza urbana, paisagismo e urbanização, bem como a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública, garantindo maior segurança e qualidade de vida à população.	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendência de Serviços Públicos
		Suplente: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente de Iluminação Pública	Superintendência de Iluminação Pública
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2709	PPA-P- Gestão de Serviços de Limpeza Urbana	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendência de Serviços Públicos
		Suplente: Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664	Gerente de Rolo	Superintendência de Serviços Públicos
2729	PPA- P- Execução Paisagística em Espaços Públicos	Titular: Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296	Diretor de Parques e Jardins	Superintendência de Serviços Públicos
		Suplente: José Luiz Pereira	157371	Agente de Manutenção/ Gerente de Manutenção de Paisagismo	Superintendência de Serviços Públicos
2735	PPA-P- Gestão do Aterro Sanitário	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413041871	Assessor Técnico	Superintendência de Serviços Públicos
		Suplente: Antonio Adeluzio Gomes de Azevedo	137621	Assistente Administrativo	Superintendência de Serviços Públicos
3085	Geração de Energia com Resíduos Sólidos Urbanos - Parceria Pública - Privada-PPP	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendência de Serviços Públicos
		Titular: Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296	Diretor de Parques e Jardins	Superintendência de Serviços Públicos
4482	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios Públicos	Titular: William Roberto de Ataídes	413033737	Diretor de Limpeza Pública	Superintendência de Serviços Públicos
		Suplente: Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868	Gerente de Necrópoles	Superintendência de Serviços Públicos
4575	Manutenção de Recursos Humanos dos Serviços Públicos da Infraestrutura	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo/ Assessor Técnico II	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Neura Silva Almeida	413041929	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
1669	Execução de Iluminação Temática	Titular: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
		Suplente: Vanromel Sena Silva	172021	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
2711	PPA-P- Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Titular: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
		Suplente: Vanromel Sena Silva	172021	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
2728	PPA-P- Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Titular: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
		Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro	Superintendência de Iluminação Pública
4523	Manutenção de Recursos Humanos da Iluminação Pública	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo/ Assessor Técnico II	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Neura Silva Almeida	413041929	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
Programa de Gestão		Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo/ Assessor Técnico II	
		Suplente: Neura Silva Almeida	413041929	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Diretoria de Recursos Humanos	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo/ Assessor Técnico II	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Neura Silva Almeida	413041929	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Adriana Tavares Guimarães	298541	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Biana Faella Leão Gregório Junqueira	413038688	Diretora de Finanças e Compras	Superintendência de Gestão e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019

PROCESSO: 2018015308.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas na Avenida LO-04 (entre AV. NS-03 e AV. NS-15), Avenida LO-04 (entre NS-10 e TO-050), Avenida NS-05 (entre AV. LO-2A e AV. LO-04) e Avenida NS-02 (entre AV. LO-08 e AV. LO-12) em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018015308.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, passando a vigorar até o dia 09 (nove) de agosto de 2021, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2018015308.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio do seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SEJSP/III/TO e CPF nº 049.412.866-69.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2020014421.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020014421.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a reprogramação de 9,20%, que corresponde ao valor de R\$ 2.630.875,68 (dois milhões seiscentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor da obra de R\$ 28.447.598,84 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 31.077.118,42 (trinta e um milhões, setenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014421.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2020014423.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade nas Quadras T-20 e T-21 do Setor Jardim Taquari, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020014423.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a reprogramação de 11,53%, passando o valor da obra de R\$ 23.585.892,78 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 26.305.447,44 (vinte e seis milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014423.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO: 2020014415.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro - CAF, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020014415.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 24,17% e supressão de 8,73%, totalizando o aditivo de 15,44%, passando o total da obra de R\$ 11.105.940,14 (onze milhões, cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos) para R\$ 12.820.165,88 (doze milhões, oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014415.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flavio Jaime Guedert, CPF nº 836.977.051-72 e CNH nº 02463277832 DETRAN/GO.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020

PROCESSO: 2019055219.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual e de execução do cronograma.

OBJETO: Empresa contratada para a construção de praças na Quadra ARNO 41 (403 Norte) e ARSO 112 (1105 SUL) em Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução do cronograma e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento, tendo o prazo de execução do cronograma até a data de 17 (dezessete) de maio de 2021 e o prazo de vigência contratual até a data de 12 (doze) de julho de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019055219.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor

Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 433.496 SSP/TO e CPF nº 010.613.101-08.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020 (*)**

PROCESSO: 2019045356.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de praças nas Quadras ARSO 31 (303 Sul), ARSE 81 (804 Sul), ARNO 72 (605 Norte) e a revitalização da Praça na Quadra ARSE 111 (1.104 Sul) em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019045356.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 13 (treze) de Junho de 2021, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 17 (dezessete) de Maio de 2021, conforme Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 13/06/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo Nº 2019045356.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Construtora Acauã Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.490.079/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Pablo Vinicius Muniz Barros, carteira de identidade nº 478.671 SSP/TO e CPF nº 007.062.361-90.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.717, de 13 de abril de 2021, págs. 7 a 8, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2020**

PROCESSO: 2019075472.
ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Orla da Praia da Graciosa, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019075472.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 16,49%, que corresponde ao valor de R\$ 16.355,79 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor atual do contrato de recurso próprio com aditivo para R\$ 115.538,54 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019075472.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio do seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SEJSP/II/TO e CPF nº 049.412.866-69.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020**

PROCESSO: 2020018469.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo e execução.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçadas na Quadra 110 Norte (ARNE 24), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020018469.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir do dia 20 (vinte) de Abril de 2021 até ao dia 20

(vinte) de julho de 2021, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 90 (noventa) dias, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2020018469.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Eriton César Szervinsk Mendonça, RG nº 3.915.296 e CPF nº 776.326.995-20.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 026/2021**

PROCESSO: 2020016314
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cal hidratado CH1.
VALOR TOTAL: R\$ 129.384,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210810.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli, inscrita no CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 028/2021**

PROCESSO: 2020052430
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Marcelo Tadeu de Oliveira.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a futura aquisição de avental impermeável tipo macacão de segurança para os servidores dos cemitérios do município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.1118-4482, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210826.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Marcelo Tadeu de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 22.979.056/0001-72, por meio de seu representante legal o senhor Marcelo Tadeu de Oliveira, RG nº 3.682.760 SSP/PR e CPF nº 936.102.628-34.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 029/2021**

PROCESSO: 2020036454
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais complementares para construção da 6ª célula do Aterro Sanitário de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 132.823,75 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 17.452.1118-2735,

Natureza da Despesa: 44.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20211927.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora Elizabete Alves de Oliveira Nogueira, RG nº 91.627 SSP/TO e CPF nº 618.812.601-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 2021003572

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: W.V.B. VARGAS - ME.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atenderem as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.972,50 (Treze mil, novecentos e setenta dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021003572, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.1130.4501; natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0251.00.103, fichas: 20210508, nota de empenho nº 7031, emitidas em 26/03/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, por seu representante legal, o senhor WESLEY VILAS BÔAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652, SSP/TO, CPF nº 279.988.958-10.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS – 001/2021

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME apresentou menor preço nos itens de nº 4, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 46, com o valor total de R\$ 29.931,15 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos); a empresa CASA DE CARNES CENTRAL tornou-se vencedora do item de nº 14 por apresentar proposta mais vantajosa ao mesmo, totalizando R\$ 5.247,50 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, tornou-se vencedora dos itens nº 2, 3, 11, 15, 27, 43, e 45, por apresentar proposta mais vantajosa ao mesmo, totalizando R\$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais); a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI tornou-se vencedora dos itens nº 1, 5, 7, 20, 21, 30, 37, e 40 por

apresentar proposta mais vantajosa aos mesmos, totalizando R\$ 9.185,80 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME tornou-se vencedora dos itens nº 12, 19, 22, 24, 25, 32, 34, e 39 por apresentar proposta mais vantajosa ao mesmo, totalizando R\$ 10.335,84 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060418, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas – TO, em 11 de maio de 2021.

Cleidionice da Silva Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa W.H.P NEVES EIRELI com valor de R\$ 116.853,04 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020057920, tendo como objeto a Reforma Parcial da Unidade Educacional.

Palmas/TO, 11 de maio de 2021.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Ciranda Cirandinha torna público, para conhecimento de interessados, que o AGRICULTOR: Djalma Alves da Silva, com o valor total de R\$ 5.734,80 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), AGRICULTOR: Manoel da Costa Arruda, com o valor total de R\$ 5.734,80 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2020061101, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 11 de maio de 2021.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021004087, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de maio de 2021, no horário de 08h às 17h na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo situado na Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, área rural de Palmas, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de junho de 2021, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etfidenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060998
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.847,21 (Três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2020060998.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu Representante Legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, CPF: 646.742.583.91 e portador do RG nº 1314791999-8 SSP/MA.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2020026411
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 OBJETO: Construção de Refeitório
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.
 VIGÊNCIA de execução até 15 de junho de 2021 e a vigência contratual até 30 de novembro de 2021.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020026411.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468 839 SSP/TO, e a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 592.966.908-20 e portador do RG nº 3.601.403-5- SSP/SP.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 20200061878.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.859,57 (Dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20200061878.
 Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 – SSP/GO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO Nº: 20200061878
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.677,28 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20200061878.
 Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461,

e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 – SSP/GO. Empresa MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por seu representante legal o Sr. Matheus Henrique Abreu Oliveira, inscrito no CPF nº 03.164.701-47 e portador do RG nº 818479744.601 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 20200061878
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20200061878
 Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 – SSP/GO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010127/0001-00, por seu representante legal a Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº: 20200061878.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20200061878.
 Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 – SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA SEPLAD/SEMUS Nº 272, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a documentação necessária para fins de inclusão de gratificações e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores estaduais e federais cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde, via Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 e Convênio nº 98/2021, respectivamente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a documentação necessária para inclusão de Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores federais (Convênio nº 98/2021) e estaduais (Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021), cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a documentação necessária para inclusão de gratificações e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores públicos federais e estaduais cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde, via Convênio nº 98/2021 e Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, respectivamente.

Art. 2º Para efeito de inclusão em Folha de Pagamento dos servidores federais e estaduais cedidos via convênios supramencionados, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Original:

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;

b) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

d) Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas-TO;

e) Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil).

II - Cópia:

a) Ato de Cessão/Disposição;

b) Designação, no caso de gratificação (Lei nº 2.324/2017);

c) Declaração emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, certificando que os servidores realizam plantões extraordinários conforme a Lei nº 2.324/2017, se for o caso.

III - Original e 01 (uma) cópia autenticada:

a) Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

b) Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

c) Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do (a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

d) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os estudantes de sexo masculino entre 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos;

f) Diploma ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso;

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

h) Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

i) Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos:

água, esgoto, telefone ou energia elétrica).

j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEPLAD/SEMUS nº 449, de 27 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 323/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 05 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 64/2021, oriundo do Processo nº 2021018498, que tem por objeto a locação de 02 (duas) usinas geradoras de oxigênio, com capacidade de produção de 19,6 m³/h, conforme descrições constante no contrato, para atendimento de demandas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 324/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 05 DE MAIO DE 2021**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de

maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413036012, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2019099642, que têm por objeto a prestação de serviços com manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
63/2021	R\$181.970,00	GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	12.350.270/0001-01
65/2021	R\$157.269,56	TECNOMÉDICA COM. ASSIT. TÉC. HOSPITALAR LTDA	37.380.565/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, data de assinatura dos contratos especificados.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 331/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472- DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Enivaldo Bahia Basílio matrícula funcional nº 160821 e Fábio Eduardo Fachini, matrícula funcional nº 298431, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 87/2021, oriundo do processo nº 2020029160, que tem por objeto a confecção de próteses dentárias, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de

diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 332/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472- DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wiliam Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, e Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020022385, que têm por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Fixo Comutado (STFC), para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências

estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	VALOR	EMPRESA	CNPJ
03/2021	R\$56.270,28	Oi S/A	76.535.764/0001-43
06/2021	R\$3.398,40	Claro S/A	40.432.544/0001-47

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 333/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472- DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 83/2021, oriundo do Processos nos 2020024069 (pai) e 2021025731 (filho), que tem por objeto o fornecimento de materiais de enfermagem, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 334/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472- DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores William Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, e Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 041/2021, oriundo do Processo nº 2020021547, que tem por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de

diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização dos Contratos de Fornecimentos nº 60/2021, firmado com a empresa A L Mariano Xavier EIRELI -ME, CNPJ nº 24.262.948/0001-83, que tem por objeto o fornecimento de coffee-break, conforme cardápio constante nos autos e Contrato nº 61/2021, firmando com a empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA, CNPJ nº 03.005.549/0001-67, que tem por objeto o fornecimento de água mineral e gelo, conforme especificações

constante nos autos, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

ÁREA/AÇÃO	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
Gestão/Apoio Administrativo	Eliana Maria Cunha Azevedo	141001	Daniela Midori Oda Faria	413019738
SUPAVS – Superintendência de At. Primária e Vig. em Saúde	Pedro Paulo dos Santos	413018841	Ademilton Alves Guimarães	186591

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março e 05 de abril de 2021, respectivamente, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO (SEHAB)
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede na 912 sul, AL 04 LOTE 04 QI 04, Palmas-TO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de Agua mineral em garrafão de 20LTS.
VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais.).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
VIGÊNCIA: Iniciará a partir de 3(três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Dotação Orçamentaria: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.1151-4501, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento:

6300, Vínculo: 001000103, Ficha: 20212011. Conforme Nota de Empenho nº 5047, no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e no processo nº 2020.013.259
SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO (SEHAB)
CONTRATADO: W.V.B VARGAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede na 912 sul, AL 03 LOTE 04, Palmas-TO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de Agua mineral em copo de 200ML
VALOR: R\$ 1.863,00 (Mil oitocentos e sessenta e três reais.).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
VIGÊNCIA: Iniciará a partir de 3(três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Dotação Orçamentaria: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.1151-4501, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 6300, Vínculo: 001000103, Ficha: 20212011. Conforme Nota de Empenho nº 5046, no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e no processo nº 2020.013.259
SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES
W.V.B VARGAS – EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO (SEHAB)
CONTRATADO: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77, com sede na 104 NORTE RUA ne 03 CONJUNTO 03 LOTE 04, Palmas-TO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de Gelo em cubo, embalagem com 5 kg.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais.).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
VIGÊNCIA: Iniciará a partir de 3(três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Dotação Orçamentaria: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.1151-4501, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 6300, Vínculo: 001000103, Ficha: 20212011. Conforme Nota de Empenho nº 5181, no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e no processo nº 2020.013.259
SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 161, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado na Alameda 06, Conjunto QI 04, da quadra ARNE 54, com área de

360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado na Alameda 06, Conjunto QI 04, da quadra ARNE 54, com área de 180,00m² e LOTE 12-B, situado na Alameda 06, Conjunto QI 04, da quadra ARNE 54, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2021026847, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 162, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 15, situado à Rua 03, Quadra 12, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 360,00 m² e LOTE 15, situado à Rua 03, Quadra 12, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Rua 03, Quadra 12, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2021027648, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA Nº. 163, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas e dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis pela elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 163, de 07 de maio de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo/Função	
	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	41.304.3728	Assessoria Técnica de Planejamento	
Suplente: Thiago Alves Gomes	41.304.3734	Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças		

Programa Temático				
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Função
94001	Promover o ordenamento urbano, por meio do controle, atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos fiscais, de forma garantir o cumprimento dos princípios do estatuto da cidade e do Plano Diretor de Palmas	Titular: Gustavo Bottós de Paula	41.304.1773	Secretário Executivo
		Suplente: Rosana Delmundes Bezerra	413.019.373	Chefe de Divisão de análise de Projetos

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo/Função	Sector
4453	Manutenção de recursos humanos e desenvolvimento humano	Titular: Ramon Faustino Santos	41.304.3734	Gerente de Gestão	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
		Suplente: Marcelo dos Santos Dourado	14.037.1	Assistente administrativo	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
4547	Fiscalização de obras e posturas	Titular: Emerson Pinheiro Parente	286701	Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	Diretoria de Fiscalização
		Suplente: Thiago Alves Gomes	41.304.3734	Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças	Suplente: Thiago Alves Gomes
4506	Desapropriação de áreas de interesse público	Titular: José Mateus Júnior	41.304.1920	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Thiago Alves Gomes	41.304.3734	Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
4426	Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	Titular: Itamar Xavier da Silva	153511	Engenheiro Ambiental	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
		Suplente: Thiago Alves Gomes	41.304.3734	Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas	Titular: Rosana Delmundes Bezerra	413.019.373	Chefe de Divisão de análise de Projetos	Gerência de Análise de Projetos
		Suplente: Flavio José De Melo Moura Vale	16.574.1	Arquiteto	Gerência de Ordenamento urbano

PROGRAMA GESTÃO	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo/Função	Sector
	Titular: Thiago Alves Gomes	413.029.451	Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
	Suplente: José Mateus Junior	4013.029.451	Gerente Financeiro	Titular: José Mateus Junior

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo/Função	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ramon Faustino Santos	41.304.3734	Gerente de Gestão	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
		Suplente: Marcelo dos Santos Dourado	14.037.1	Assistente administrativo	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: José Mateus Junior	15.614.1	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Marcelo dos Santos Dourado	14.037.1	Assistente administrativo	Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças

PORTARIA/SEDUSR Nº 174/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2021 publicada no Diário Oficial de Palmas, Edição nº 2.669 de 03/02/2021, página 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário

Processo: 2021015046

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Emissão de Certificado Digital

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021015046 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 0465/2021/SETCI/CGM folha 31 a 37, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ/ MF sob o nº 01.354.285/0001-75, para Emissão de Certificado Digital A3 e A1 para CPF e CNPJ com validade até 31/12/2021, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos natureza despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação sub-natureza: 1300 – Certificado Digital Fonte: 0010.00.199, ficha: 20211590, empenho n.º 7625.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO

Processo: 2021008004

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Aquisição de Material de Identificação

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021008004 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 4642021/SETCI/CGM folha 29 e 30, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP, CNPJ/ MF sob o nº 01.186.098/0001-86, para aquisição de carteiras porta documento funcional para identificação com validade até 31/12/2021, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 5.395,50 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.127.1120.4547 – Fiscalização de Obras e Posturas; natureza despesa: 33.90.30 – Material de Consumo sub-natureza: 4400 – Material de Sinalização Visual e Outros Fonte: 0010.00.199, ficha: 20211613, empenho n.º 7795.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 03 QD 08 LT 02	03.227.391/00014-70	009525
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ARNE 71 AL 02 QD 12 LT 44	831.942.153-53	009519
EVANIRA APARECIDA LÁZARO DE MORAES (N.º 17)	ARSE 71 QI 26 AL 21 LT 06	059.361.606-53	2465
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	ACSV NE 71 AL 22 LT 04 A	21.141.035/0001-10	016705
LAISA SALES DE CASTRO	ARSE 71 QI 25 AL 20 LT 22 (N.º 29)	038.225.781-26	2466
NEILO JOSÉ DE ABREU	ARSE 81 QI G AL 04 LT 10	021.375.421-53	2470

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNO 32, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza (entulho), contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE JOSÉ ALENCAR	RUA 34 QI 34 LT 06	383.536.522-34	1394

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE JOSÉ SANTANA DE SOUSA DAMACENA	ARSE 121 AL 02 QI 01 LT 09	278.475.191-00	0410
MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA	ARSE 101 AL 10 QI C LT 28	588.358.574-49	0781

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho e mato alto em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	ACSV NE 71 AL 22 LT 02 A	211.410.035/0001-10	016703
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	ACSV NE 71 AL 22 LT 03 A	211.410.035/0001-10	016704
MARIA JUCENA ALVES TAVARES	ARSE 71 QI 26 AL 21 LT 04 (N.º 19)	850.531.711-49	2463

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	ARSO 62 AL 21 QI 16 LT 09	363.663.661-87	1484
VALDIR RODRIGUES PEREIRA	ARSO 62 AL 06 QI 05 LT 05	194.346.341-72	1473
ASSUERO VILLEGAGNON DA COSTA	ARSO 62 AL 12 QI 06 LT 25	663.184.401-00	1499
JUCELIO PEREIRA DE ASSIS	NOVA FLAMBOYANT RUA NS 04 QD Q2 LT 20	011.578.271-01	020466
ANTONIA PINTO DE CERQUEIRA	NOVA FLAMBOYANT RUA NS 04 QD 02 LT 11	016.297.341-10	020459
ESTADO DO TOCANTINS	ARSO 103 QD 02 LT 05 AL 12	01.786.029/0001-03	1765
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 03 QD 12 LT 04	03.227.391/0001-70	009524

BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 03 QD 13 QC LT 01	03.227.391/0001-70	009549
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 13 QD 06 LT 48	03.227.391/0001-70	009548
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 13 QD 06 LT 49	03.227.391/0001-70	009547
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 16 QD 04 LT 51	03.227.391/0001-70	009546
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 12 QD 04 LT 52	03.227.391/0001-70	009542
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 08 QD 08 LT 29	03.227.391/0001-70	009539
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 06 QD 08 LT 24	03.227.391/0001-70	009532
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 02 QD 12 LT 34	03.227.391/0001-70	009517
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 03 QD 12 LT 02	03.227.391/0001-70	009522
BELA VISTA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 03 QD 12 LT 03	03.227.391/0001-70	009523
ANDRÉ TAKESHI MATSUBARA	ARNE 71 AL 16 QD 02 LT 14	063.149.319-08	009543
CRISTIANE GUTIERREZ M. DE SIQUEIRA	ACSO 90 AL 11 QD 03 LT 12	887.699.091-72	1637
MARTA ELIZA NOGUEIRA	ACSO 90 AL 11 QD 03 LT 10	350.382.171-68	1635
MARISA RODRIGUES	ACSO 90 AL 17 QD 05 LT 11	426.485.481-49	1612
NIVALDINA ALVES PEREIRA	ARSE 101 AL 12 QI J LT 12	382.986.861-87	7501
CONCREMAX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	ACSO 90 AL 15 QD 04 LT 12	11.191.314/0001-35	1616
FRANCISCO VIEIRA COSTA	ARSO 61 AL 14 QI I LT 22	212.699.121-00	020677
FERNANDO LEISER ROSA	ARNE 71 AL 04 QD 12 LT 21	838.705.201-91	009521
PEDRO FERREIRA LIMA	ACSO 90 AL 13 QD 03 LT 15	523.440.291-88	1623
ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE	ACSO 90 AL 13 QD 03 LT 23	021.931.611-52	1627
GERALDO LUIZ COSTA	ACSO 90 AL 13 QD 03 LT 26	029.344.939-20	1630
LUCIANA PEGORARO PENTEADO	ARNE 71 AL 12 QD 04 LT 30	217.265.458-22	009541
LUCIANA PEGORARO PENTEADO	ARNE 71 AL 12 QD 04 LT 28	217.265.458-22	009540
HEDNEY PINTO RAMOS DOS SANTOS	ARNE 71 AL 20 QD 02 LT 27	956.061.225-53	009550
GILSILEIA CORREIA GOMES	ARNE 71 AL 02 QD 12 LT 24	924.141.253-49	009514
DENILSON CARDOSO MARINHO	ARNE 71 AL 06 QD 08 LT 28	978.259.721-04	009533
ROGERIO MOURA DE SOUZA	ARNE 71 AL 08 QD 08 LT 05	914.948.931-34	009537
LUCAS RIBEIRO GLORIA	ARNE 71 AL 04 QD 10 LT 42	884.353.931-00	009530
ELICHARME GOMES DE CARVALHO	ARNE 71 AL 08 QD 08 LT 07	834.981.761-53	009538

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/FCP (*)

PROCESSO: 2021003645

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para serviço de certificação digital e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificado de assinatura digital que identifica as transações on-line com validade jurídica, acessa os serviços na Receita Federal, conectividade social, entre outros, para atender as UG 7100 e 6800.

VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de dispensa de licitação pela Portaria nº 001/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2021003645, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.122.1140.4501 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 001000103, Ficha 20211985, Empenho nº 4487 de 01 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, representada pelo Sr. Roni de Oliveira Franco, inscrito no CPF nº 031.796.478-09, RG nº 10.911.505-3 SSP / SP, pela Contratada.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.688, de 2 de março de 2021, pag. 7, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021029879

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI, matrícula nº 413036077, a contar a partir de 08 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019 e Extrato de Termo de Adesão Nº 091/2019. SIGNATÁRIOS: Larissa Pereira da Silva Campos Campagnolli, BOLSISTA, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Plano Integrado de Residências em Saúde e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021030216

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELAINE NOLETO JARDIM, matrícula nº 413040969, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, Portaria DSG FESP Nº 39 de 04 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Elaine Noleto Jardim, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021030216

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PATRICIA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 413041102, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG nº 45 de 11 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Patricia dos Santos Bezerra, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021030216

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JOSELMA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413030129, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria FESP nº 45 de 18 de maio de 2017, Termo Aditivo nº 062/2018, Termo Aditivo nº 050/2019 e Termo Aditivo nº 044/2020.

SIGNATÁRIOS: Joselma Sousa Ferreira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; convoca a candidata abaixo para apresentação da documentação conforme Edital PIRS 01/2021, Comunicados nº 06 e nº 11 (disponíveis no site <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-escola-de-saude-publica/44/>), no período de 10 a 14 de maio de 2021.

Nº VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO
32	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA-EXTERNO	MANUELA BARRERO SILVA BEZERRA	7,5	CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Francileura Pereira da Silva

Matrícula nº 413041632

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, a fim de se MANIFESTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange à infração à legislação ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2020033868 Raimundo Nonato Pires dos Santos	056.668.802-68	2310/2020
2	2020029930 Milton Campos de Brito	704.051.588-15	1579/2020

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

Adriano Silva Pinto

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
 PORATIA/GAB/FMA Nº 07/2021 – D.O.M Nº 2.728
 Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 62, § 1º, da Instrução Normativa Nº 01/2017, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra ARSO 42 (405 Sul), LO-09, HM 06, Lote 03, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal. A impugnação da decisão deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2019051523 Pórtico Locadora de Equipamentos (Planeta Locadora de Equipamentos Eireli)	20.277.486/0001-17	2096/2019
2	2019011391 Pórtico Locadora de Equipamentos (Planeta Locadora de Equipamentos Eireli)	20.277.486/0001-17	0832/2019
3	2019032185 Pórtico Locadora de Equipamentos (Planeta Locadora de Equipamentos Eireli)	20.277.486/0001-17	2027/2019
4	2019080080 José Francisco da Silva	385.823.411-72	2139/2019
5	2019080092 José Francisco da Silva	385.823.411-72	2137/2019
6	2019053993 José Francisco da Silva	385.823.411-72	1993/2019
7	2019102031 José Francisco da Silva	385.823.411-72	3715/2019
8	2019102026 José Francisco da Silva	385.823.411-72	3714/2019
9	2019053907 José Francisco da Silva	385.823.411-72	1986/2019

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

Adriano Silva Pinto

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
 PORATIA/GAB/FMA Nº 07/2021 – D.O.M Nº 2.728
 Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 83 do Decreto Municipal nº. 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2016016267 Alessandro Pereira de Souza	993.149.161-20	0903/2016
2	2019066022 Agumaldo Felix da Costa	534.893.991-15	1909/2019
3	2019044704 Antonio Araújo de Andrade	480.109.521-68	2042/2019
4	2018009125 Ellen Cristina Celestino dos Santos	178.965.518-88	1511/2018
5	2015016009 Northon Barboza Cezar	030.728.801-24	0120/2013
6	2018024125 Wilton Dias de Oliveira	964.546.011-53	2929/2018
7	2019007062 Abmael Pinheiro da Conceição	663.322.651-91	0205/2018
8	2018034446 Ricardo Alves Correia	028.962.131-39	0273/2018
9	2018017878 Pedro Marcelino Pinto	301.212.641-49	2891/2018
10	2018009430 Paulo Cleber Carvalho dos Santos	279.363.332-15	0406/2018
11	2018031628 Reginaldo Lino de Sousa	000.351.674-16	0921/2018
12	2019000795 José Humberto de Almeida	334.099.191-04	2771/2018
13	2017075947 Dimítri Noleto Luz Pequeno	002.774.691-71	0782/2017
14	2018026691 Tony Gerhard Haseloff	018.811.098-44	2939/2018
15	2018017922 Marcos Vinícios Alencar dos Santos	014.095.781-27	2853/2018
16	2018029550 Bueno & Oliveira LTDA	07.022.164/0001-69	2842/2018
17	2018029556 Adelson Sousa Marinho	036.475.401-02	2843/2018
18	2012002392 Dismobras – Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A	01.008.073/0065-57	0521/2012
19	2017004327 Diversões Entretenimento Eireli - EPP	17.193.019/0001-02	2450/2017
20	2017032040 Alves & Borges LTDA	08.639.075/0002-00	0998/2014
21	2017052806 Posto DLS Combustíveis LTDA	13.684.523/0001-46	1507/2017
22	2018009365 Emerson Cardoso de Paiva	574.809.741-91	1512/2018
23	2018004525 Emerson Cardoso de Paiva	574.809.741-91	1508/2018
24	2018008547 Valdemar da Silva	272.579.672-53	2541/2018
25	2018008527 Valdemar da Silva	272.579.672-53	2543/2018
26	2018008554 Valdemar da Silva	272.579.672-53	2540/2018
27	2018017921 André Luiz Rocha Moreira	048.130.721-43	1139/2018
28	2019007184 Genilton Lopes dos Santos	030.981.571-19	0208/2018
29	2018002747 Faustino Rocha de Araújo Neto	553.160.423-87	2523/2017
30	2019053987 Francisco Ferreira da Silva	603.696.863-90	1994/2019
31	2019000747 Valdemir Lopes dos Santos	861.857.991-20	0207/2018
32	2016051256 Pedro Marcelino Pinto	301.212.641-49	2617/2016
33	2019005977 Rafael dos Santos Rocha	916.871.361-49	0814/2019
34	2018034384 Eleri da Silva Carvalho	169.734.532-87	2946/2018
35	2018017907 Marcos Gomes dos Santos	269.047.458-19	2899/2018
36	2019077891 Vasco Evangelista Vasco	576.780.851-91	2128/2019
37	2018027533 Eliomar da Silva Araújo	048.763.561-22	2976/2018
38	2018073884 Ronaldi Carneiro da Silva	814.696.161-49	2112/2019
39	2019016269 José Rogério de Freitas	791.394.931-72	2056/2019

40	2018008550	Elias Muniz de Amorim	057.637.128-97	0406/2018
41	2019016259	Marcolon Mendonça Alves	024.057.781-73	2057/2019
42	2019000798	Erik Valdiano Alves de Freitas	039.282.343-82	0299/2018
43	2018031637	Antonio Figueiredo de Sousa	986.014.901-15	2751/2018
44	2019009181	Adão Tavares de Almeida	232.604.161-53	0237/2019
45	2018020782	Carlos Alberto Pereira Borges	834.904.001-78	2901/2018
46	2018020780	Carlos Alberto Pereira Borges	834.904.001-78	2903/2018
47	2018020776	Carlos Alberto Pereira Borges	834.904.001-78	2903/2018
48	2018004631	Antonio Lucas Pinto de Andrade	048.274.761-79	2537/2018
49	2017025935	Antônio Oliveira Brandão Filho	875.010.401-25	2627/2016
50	2015022575	Mathaus Frederico Rocha Horst	051.537.891-79	0472/2015
51	2013045831	W e Ramos Coelho e Cia LTDA	07.068.575/0001-95	0693/2013

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

Adriano Silva Pinto
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
PORATIA/GAB/FMA Nº 07/2021 – D.O.M Nº 2.728
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 02, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 443-DSG, de 05 de junho de 2020, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 02, de 29 de abril de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	Suplente: Amélia Ribeiro dos Santos			
			131071	Assistente Administrativo	
			413038258	Gerente de Gestão e Finanças	
Programa Temático: 1114-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
890001	Contribuir para o desenvolvimento, crescimento profissional, cultural e intelectual dos jovens, e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do fortalecimento das políticas públicas de juventude e colaborar com a articulação intersectorial das políticas públicas de álcool e outras drogas, de forma a gerar mecanismos que possibilitem a garantia de direitos, através do fortalecimento da prevenção e redução de danos.	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4685	Apoio a projetos de juventude	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4360	Execução do Programa juventude conectada/palmas pra vida	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude

4400	Promoção de cursos aos jovens palmenses	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4406	Gestão da política sobre drogas	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4510	Auxílio cartão do estudante	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4535	Manutenção do Programa Estação Juventude	Titular: Moisés Alves de Lima	413043378	Diretor de Políticas de Juventude	Diretoria de Políticas de Juventude
		Suplente: Luiz Mateus Freitas Costa	413043104	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4577	Manutenção do Palmas que te acolhe/palmas resgata	Titular: Antônio Moisés Melo Alves	133641	Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
		Titular: Luiz Mateus Freitas Costa	413038487	Gerente de Políticas Sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
Programa: 1150-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Marta Cristina Noleto Rocha	131071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	131071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	131071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças

PREVIPALMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviço nº 05/2019, prorrogando a data final de vigência do contrato que atualmente é 10 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A, representada pelo seu Procurador, Sr NESTERSON DA SILVA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020044656

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de pesquisa , inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública.

VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 002/2021.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.6100.09.122.1139.4501, FONTE: 005000109 e 005000110.

VIRGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 07 de

Maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00; e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 , através do seu procurador a Sr. RUIVAR BARBOZA DOS REIS, CPF Nº 815.706.009-53, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
 SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
 Evite Superlotar as unidades de saúde.